



12055455



08006.000110/2020-85



Ministério da Justiça e Segurança Pública  
Secretaria-Executiva  
Coordenação-Geral de Infraestrutura e Serviços

### HISTÓRICO DE REVISÕES

Data	Versão	Descrição	Autor
06/02/2020	1.0	Finalização da primeira versão do documento	leonardo.greco
25/06/2020	2.0	Revisão e Assinatura	leonardo.greco

### DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA - IN 01/2019 - 08006.000110/2020-85

#### INTRODUÇÃO

Em conformidade com o art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de abril de 2019, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento do Documento de Oficialização da Demanda pela Área de TIC. Este documento deverá ser elaborado pela Área Requisitante da solução.

Referência: Art. 10 da IN SGD/ME nº 01/2019.

#### PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

##### 1 - IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante:	Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação
Responsável pela demanda:	Rodrigo Lange
Matrícula/SIAPE	0480055
E-mail:	rodrigo.lange@mj.gov.br
Telefone	(61) 2025-3807

##### 2 - IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE REQUISITANTE

Nome	Leonardo Garcia Greco
Matrícula/SIAPE	1447905
Cargo	Coordenador-Geral de Infraestrutura e Serviços de TIC

<b>Lotação</b>	CGISE/DTIC/SE
<b>E-mail</b>	leonardo.greco@mj.gov.br
<b>Telefone</b>	(61) 2025-3807
<p>Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE REQUISITANTE definidas na IN SGD/ME nº 1/2019, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.</p> <p style="text-align: center;"><b>Leonardo Garcia Greco</b> Integrante Requisitante</p>	

**3 - IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA**

Contratação de Licenças de Softwares e Serviços de Computação em Nuvem da Microsoft para Atendimento das Necessidades do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

**ALINHAMENTO AOS PLANOS ESTRATÉGICOS**

ID	Objetivos Estratégicos (em conformidade com o Planejamento Estratégico Institucional 2020-2023 e a Estratégia de Governo Digital 2020-2022 publicada pelo Decreto 10.332/2020)
<b>OE.PEI.06</b>	Ampliar a escala e a efetividade das ações de defesa da concorrência e do consumidor
<b>OE.PEI.03</b>	Aperfeiçoar a coordenação estratégica e a integração dos órgãos de segurança pública
<b>OE.EGD.01</b>	Oferta de Serviços Públicos Digitais
<b>OE.EGD.16</b>	Otimização das infraestruturas de tecnologia da informação

**ALINHAMENTO AO PDTIC <2017-2020>**

ID	Ação do PDTIC	ID	Meta do PDTIC associada
<b>A073</b>	Disponibilizar Área Virtual	<b>M71</b>	100% do Serviço de Armazenamento disponibilizado em 2020
<b>A045</b>	Adquirir Licença	<b>M43</b>	25% das Licenças Contratadas em 2020
<b>A059</b>	Adquirir Serviço de TIC	<b>M56</b>	50% dos Serviços Contratados em 2020

**ALINHAMENTO AO PAC 2020**

Item	Descrição
68	INFORMATICA - PROGRAMAS FECHADOS (SOFTWARE)

#### 4 - MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

Conforme disposto no Art.11, Inciso I, do Decreto 9662 de 1º de janeiro de 2019, cabe à Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - DTIC planejar, coordenar e supervisionar a execução das atividades relacionadas com o Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISP no âmbito do Ministério da Justiça e Segurança Pública-MJSP.

Para atender as necessidades de ferramentas de produtividade e segurança da informação, sistemas operacionais, sistemas de gerenciamento de bancos de dados e serviços de computação em nuvem nas modalidades de Infraestrutura como Serviço (IaaS) e Plataforma como Serviço (PaaS), foi firmado em 26/12/2018 o Contrato nº 28/2018 com a empresa INGRAM MICRO BRASIL LTDA (SEI 7766775). O contrato firmado contemplou o licenciamento de softwares Microsoft na modalidade de subscrição (Enterprise Agreement Subscription) e o fornecimento de serviços de suporte próprios do fabricante para as soluções contratadas (suporte Premier). Em 26/06/2019 foi celebrado o primeiro termo aditivo ao Contrato nº 28/2018 (SEI 8964029) para consolidar neste os quantitativos de licenças e serviços previstos também no Contrato nº 1/2018 celebrado pelo extinto Ministério da Segurança Pública com a mesma empresa. O Contrato nº 28/2018 possui vigência inicial de 12 meses com previsão de prorrogações sucessivas para um prazo de vigência total de 36 meses, ou seja, o contrato vigente poderia ser prorrogado até o prazo de vigência final em 26/12/2021.

Atualmente o Ministério da Justiça e Segurança Pública conta com os quantitativos previstos no 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 28/2018 (SEI 8964029) para atendimento das suas necessidades. No entanto, tais quantitativos vêm se mostrando insuficientes em decorrência da expansão da atuação da instituição que está se refletindo no aumento do número de usuários das soluções de TIC corporativas e na ampliação do quantitativo de projetos que requerem recursos de TIC. Alguns dos principais recursos demandados atualmente são soluções de produtividade e segurança da informação, sistemas de bancos de dados, soluções para a elaboração de painéis analíticos e recursos de computação em nuvem. Ademais, nas reuniões periódicas que estão sendo realizadas entre os dirigentes de TIC do MJSP e das instituições vinculadas que possuem área autônoma de TIC com representação do SISP (Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal, CADE e FUNAI), foi constatado que estas instituições possuem necessidades semelhantes, o que abre espaço para que haja uma contratação conjunta de licenças e serviços em maior volume para MJSP e instituições vinculadas, que poderá se refletir em custos menores para todos os participantes.

Deve ser considerado ainda que após a celebração do Contrato nº 28/2018 ocorreram fatos que implicaram em grandes alterações na demanda pelo fornecimento de serviços de licenciamento de softwares e de computação em nuvem da Microsoft. Uma das principais necessidades é a absorção do portal PROCONSUMIDOR da Secretaria Nacional dos Direitos do Consumidor. O portal era até então sustentado por meio de um contrato firmado entre um ente privado e a empresa BBTS (Banco do Brasil Tecnologia e Sistemas) em decorrência da aplicação de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), mas a partir de julho de 2020 passará a ter a sua sustentação de responsabilidade da Diretoria de Tecnologia da Informação. Considerando que atualmente o portal PROCONSUMIDOR utiliza recursos de cloud Microsoft Azure para a sua sustentação de infraestrutura, e que, de acordo com a projeção da BBTS, somente esse portal poderá utilizar cerca de 90% dos créditos anuais de nuvem disponíveis no Contrato nº 28/2018, a internalização do portal somente será viabilizada com a expansão da utilização dos serviços de computação em nuvem Azure, razão pela qual é necessário o incremento significativo do volume contratado. Além deste, existem vários outros projetos em andamento no MJSP para os quais se vislumbra a ampliação da necessidade de serviços de computação em nuvem (ex., projeto CORTEX). Todos esses fatores justificam a revisão dos quantitativos de serviços de computação em nuvem Azure em proporção que vai além do possível por meio da celebração de termo aditivo (25% do quantitativo original).

A nova contratação é também necessária para a readequação do licenciamento atual de softwares da Microsoft de produtividade (suíte Office 365), Power BI, Project e licenças de softwares servidores (Windows Server e SQL Server). Devido à expansão recente da demanda no Ministério da Justiça em função do acréscimo de novos integrantes ao seu quadro funcional (novos servidores, servidores mobilizados em outras unidades da federação, terceirizados e estagiários), o licenciamento atual de

softwares tem se mostrado insuficiente, o que tem trazido problemas para a atuação das áreas finalísticas do Ministério da Justiça e Segurança Pública. Além disso, o crescimento da infraestrutura e a adoção cada vez maior de determinadas soluções (como, por exemplo, SQL Server e Power BI) tem imposto dificuldades cada vez maiores para a atuação da área de TIC que só podem ser mitigados com uma expansão do licenciamento que corresponda às novas necessidades, e que permita a utilização regular dos softwares necessários para o Ministério da Justiça sem incorrer em problemas de compliance decorrentes do licenciamento insuficiente.

Por fim, a realização de nova contratação apresenta-se como uma oportunidade para a evolução dos modelos de contratação de serviços sob demanda baseados em métricas abstratas, tais como a Unidade de Serviço Técnico (UST), como ocorre com o atual contrato de serviços de computação em nuvem nas modalidades IaaS e PaaS (Microsoft Azure). O intuito é redesenhar o modelo de fornecimento de tais serviços de modo que possam se apoiar em catálogos de serviços objetivos que estabeleçam entregas devidamente quantificáveis e de valor aferível pelo ente público, adequando o modelo de contratação ao deliberado pelo Tribunal de Contas da União nos recentes Acórdãos nº 2.037/2019-TCU/Plenário e nº 1.508/2020-TCU/Plenário. Para atingir tal intento, o planejamento da contratação deverá considerar a disponibilidade de entregas constantes no catálogo do fornecedor e de que forma tais entregas estão relacionadas ao atendimento das necessidades dos projetos do Contratante e aos objetivos estratégicos da instituição.

## 5 – RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

- Ampliação do volume de licenças e serviços atualmente disponibilizados por meio do Contrato nº 28/2018.
- Adequação das licenças e serviços às necessidades atuais do Ministério da Justiça e Segurança Pública.
- Contratação de volume de serviços de computação em nuvem Azure suficientes para as novas necessidades e para a expansão dos projetos em andamento.
- Realização de contratação conjunta entre o Ministério da Justiça e Segurança Pública e as instituições vinculadas (PF, PRF, CADE, FUNAI), de forma a obter ganhos de volume e redução dos custos de contratação.
- Adequação do formato da contratação de serviços por demanda mensurados por Unidade de Serviço Técnico às recentes deliberações do TCU, por meio da elaboração de catálogos de serviços que estabeleçam entregas quantificáveis e de valor aferível pelo ente público.

## 6 – FONTE DE RECURSOS

Programa de Trabalho: **04122211220000001**

Natureza da Despesa: **339040**

Plano Interno (PI): **GL67OTCGLTI**

Plano de Trabalho Resumido (PTRES): **128431**

Fonte: **0100**

Ação: **2000**

Plano Orçamentário (PO): **000C**

## ENCAMINHAMENTO

Encaminhe-se ao Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação para providências.

**Rodrigo Lange**

Requisitante da Demanda

**PREENCHIMENTO PELA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

**7 - IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DOS INTEGRANTES TÉCNICOS**

<b>Nome</b>	Simão Pedro Miranda de Sousa
<b>Matrícula/SIAPE</b>	1795258
<b>Cargo</b>	Analista de Tecnologia da Informação
<b>Lotação</b>	CITIC/CGISE/DTIC/SE
<b>E-mail</b>	simao.sousa@mj.gov.br
<b>Telefone</b>	(61) 2025-7927

<b>Nome</b>	Sérgio Paulo Futer
<b>Matrícula/SIAPE</b>	221554
<b>Cargo</b>	Assistente Administrativo
<b>Lotação</b>	CITIC/CGISE/DTIC/SE
<b>E-mail</b>	sergio.futer@mj.gov.br
<b>Telefone</b>	(61) 2025-3074

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE TÉCNICO definidas na IN SGD/ME nº 1/2019, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

**Simão Pedro Miranda de Sousa**

Integrante Técnico

**Sérgio Paulo Futer**

Integrante Técnico

**8 - ENCAMINHAMENTO**

Em conformidade com o Art. 10, § 1º e § 2º da IN 1/2019 SGD/ME, encaminha-se à Área Administrativa, que deverá:

I - decidir motivadamente sobre o prosseguimento da contratação;

II - indicar o Integrante Administrativo para composição da Equipe de Planejamento da Contratação, quando da continuidade da contratação; e

III - instituir a Equipe de Planejamento da Contratação conforme exposto no Art. 2º, IV.

**Rodrigo Lange**

Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação

**PREENCHIMENTO PELA ÁREA ADMINISTRATIVA**

**9 - IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE ADMINISTRATIVO**

<b>Nome</b>	Gustavo Henrique Corrêa de Paula Maciel
<b>Matrícula/SIAPE</b>	1475463
<b>Cargo</b>	Analista Técnico Administrativo
<b>Lotação</b>	CGL/SAA/SE
<b>E-mail</b>	gustavo.maciel@mj.gov.br
<b>Telefone</b>	(61) 2025-7644

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE ADMINISTRATIVO definidas na IN SGD/ME nº 1/2019, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

Gustavo Henrique Corrêa de Paula Maciel  
Analista Técnico Administrativo



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Henrique Correa de Paula Maciel, Integrante Administrativo**, em 02/07/2020, às 11:22, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Garcia Greco, Coordenador(a)-Geral de Infraestrutura e Serviços**, em 02/07/2020, às 13:03, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Paulo Futer, Integrante Técnico(a)**, em 02/07/2020, às 13:22, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **SIMAO PEDRO MIRANDA DE SOUSA, Integrante Técnico(a)**, em 02/07/2020, às 13:25, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Lange, Diretor(a) de Tecnologia da Informação e**



**Comunicação**, em 02/07/2020, às 13:37, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **12055455** e o código CRC **38A90E78**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Processo nº 08006.000110/2020-85

SEI nº 12055455